REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 144932

ERRATA NA PORTARIA Nº. 1278/2017-GR/UEA, de 06/12/2017, publicada no D.O.E. edição do dia 07/12/2017, Publicações Diversas, página 58.
Onde se Lê:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Samia Feitosa Miguez	2015/00008039	Mestre	21/11/2016

Leia-se:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Samia Feitosa Miguez de Souza	2015/00008039	Adjunto	15/10/2017

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 144934

PORTARIA Nº 473/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no processo n° **01.02.011304.021730/2023-39**; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO** o professor efetivo da função gratificada, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de	Curso
Harlysson Wheiny Silva Maia	Coordenador de Curso - FGUEA.10	19/06/2023	Engenharia Naval

II - CONSIDERAR DESIGNADO o professor efetivo para exercer a função gratificada, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme descrição abaixo:

Nome	Cargo - Simbologia	A contar de	Curso
Eduardo Rafael Barreda Del Campo	Coordenador de Curso - FGUEA.10	12/07/2023 a 31/08/2023	Engenharia Naval

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 144935

PORTARIA Nº 741/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656, de 01/09/2011; e o **Processo nº 01.02.011304.032623/2022-55**; e edital nº 146/2022, **CONSIDERANDO** a observância do procedimento administrativo quanto à promoção vertical de Adjunto Nível D para Associado Nível A, à luz da **Resolução n.º 010/2018-CONSUNIV/UEA**. **RESOLVE: I - PROMOVER** da classe Adjunto Nível D para classe Associado Nível A, os professores abaixo:

LOT.	NOME	PROCESSO	A CONTAR
CESP	Charlene Maria Muniz da Silva	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
ED	Eid Badr	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
CEST	Guilherme Gitahy de Figueiredo	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
CESP	Joeliza Nunes Araújo	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
EST	Regina Yanako Moriya	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
ED	Sandro Nahmias Melo	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023
CESP	Weberson Fernandes Grizoste	01.02.011304.032623/2022-55	31/07/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 144937

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 041/2023 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a Criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental Aplicado, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a proposta de criação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental Aplicado**, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 016/2023 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo **nº 01.02.011304.020403/2023-60 (UEA)**;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum* a criação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Ambiental Aplicado**, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a seguinte estrutura curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Metodologia Científica e Jurídica	20h	1
Direito Ambiental do Trabalho	20h	1
Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental I	20h	1
Direitos Humanos e Meio Ambiente	20h	1
Direito Educacional Ambiental	20h	1
Direito e Desenvolvimento Sustentável I	20h	1
Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade I	20h	1
Mecanismos de solução de conflitos ligados ao Meio Ambiente I	20h	1
Pensando a Amazônia I	20h	1
Meio Ambiente e Direito de Propriedade I	20h	1
Direitos das Águas	20h	1
Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental II	20h	1
Direito Ambiental Internacional	20h	1
Direito e Desenvolvimento Sustentável II	20h	1
Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade II	20h	1
Mecanismos de solução de conflitos ligados ao Meio Ambiente II	20h	1
Meio Ambiente e Direito de Propriedade II	20h	1
Pensando a Amazônia II	20h	1
Trabalho de Conclusão de Curso / TCC	80h	
TOTAL	440h	18

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de **Especialista em Direito Ambiental Aplicado**. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 440 (quatrocentas e quarenta) horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 144925